



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 010/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Cria cargos e Autoriza contratação de servidores temporários para execução do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse Público, especialmente a execução do Programa Primeira Infância – Criança Feliz instituído pelo Governo Federal, ficam criados na estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social os cargos temporários abaixo elencados com as seguintes Condições e Requisitos:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS EM R\$
Supervisor	01	Técnico de Nível Superior	30 h	R\$ 2.362,04
Visitador	03	Ensino Médio	40 h	R\$ 1212,00

Art. 2º. Para viabilizar a execução do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso **IX do Artigo 37** da Constituição Federal, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado e nas condições e prazos previstos neste lei e requisitos da Legislação Federal e Estadual aplicáveis a espécie:

Parágrafo Único – Os Contratados por tempo determinado, serão por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Diante da temporariedade, quando se configurar desnecessária a continuação dos serviços ou houver cometimentos de faltas disciplinares pelo contratado, poderá haver a rescisão unilateral dos contratos pela administração, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos legais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Art. 5º. O vínculo do funcionário contratado com a Administração é precário e regido pelo Direito Administrativo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO -TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal